

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 39912023
Código de validação: F2DA4DE64B

A EXCELENTÍSSIMA SRA. JUÍZA DE DIREITO SHEILA SILVA CUNHA, DIRETORA DO FORÚM DA COMARCA DE PARNARAMA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI ETC.

CONSIDERANDO os Arts. 17, 18, 19 e 28 do Código de Normas do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o Art. 4º § 3º e os Arts. 40, 41, 42, 43, 44 e 45 da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o Provimento 01/2017 da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão;

CONSIDERANDO a RESOL-GP-142019 da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º. **INSTAURAR** inspeção ordinária na Serventia Extrajudicial de Parnarama/MA e Delegacia de Polícia Civil de Parnarama/MA.

Art. 2º. **DESIGNAR** o dia 26 de setembro de 2023, às 09:00 horas, para a realização da inspeção ordinária na Serventia Extrajudicial de Parnarama/MA e o dia 27 de setembro de 2023, às 09:00 horas, para a realização da inspeção ordinária na Delegacia de Polícia Civil de Parnarama.

Art. 3º. **NOMEAR**, para atuar como Secretário dos Trabalhos de Inspeção o servidor Evilanio Andrade Ferreira, matrícula nº 117507, Secretário Judicial desta Comarca.

Parágrafo único. O Secretário dos Trabalhos de Inspeção será substituído



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

em seus impedimentos pelo servidor Helder Regino Da Costa Silva, matrícula nº 156216, Secretário Judicial Substituto.

Art. 4º. **CONVOCAR**, o notário/registrador desta comarca, bem como o que se encontra a responder por ele ou a substituí-lo, os quais deverão denunciar no sentido de serem apresentados para o visto, no momento adequado, os títulos de nomeação, designação ou os contratos que lhes digam respeito, bem como a Excelentíssima Senhora Delegada de Polícia Civil desta Comarca.

Art. 4.º Determinar ao Secretário que adote seguintes providências:

a) Expedir Edital, publicando no local de costume, anunciando a Inspeção designada;

b) Encaminhar cópia desta para publicação no Diário da Justiça do Estado do Maranhão, valendo-se, ainda, de todos os meios de comunicação disponíveis ao Juízo para convidar o público em geral a trazer suas sugestões e reclamações até o dia 26 de setembro de 2023, no horário de expediente do Fórum: 08:00 às 18:00 horas.

c) Oficiar ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça, o Senhor Corregedor-Geral da Justiça, encaminhando-lhes cópia desta e lhes comunicando acerca do ato;

d) Oficiar à Escrivã da Serventia Extrajudicial de Parnarama-MA informando-os da presente Inspeção e determinando que os livros e dependências dessa instituição estejam disponíveis para a realização dos trabalhos, bem como à Excelentíssima Senhora Delegada de Polícia Civil do referido município.

Art. 5.º Durante o período dos serviços de inspeção, não serão suspensos os trabalhos regulares da unidade jurisdicional e nem o atendimento ao público na serventia extrajudicial.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Juíza de Direito Titular da Comarca de Parnarama/MA, aos 13 (treze) dias do mês de Setembro de 2023.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

SHEILA SILVA CUNHA
Diretora do Fórum da Comarca de Parnarama - Inicial
Vara Única da Comarca de Parnarama
Matrícula 155838

Documento assinado. PARNARAMA, 14/09/2023 18:09 (SHEILA SILVA CUNHA)



PORTARIA-TJ - 39912023 / Código: F2DA4DE64B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente